

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Controle Interno

Processo Administrativo N°: 001/2023/SEMUS

Assunto: Dispensa de Licitação N° 7/2023-00001

Tratam dos autos de contratação direta, mediante dispensa de licitação, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – CAPS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA**, no interesse da administração pública, com fulcro no Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

A hipótese prevista no artigo 24, X da Lei 8.666/1993, permite a dispensa de licitação, uma vez que o objeto a ser contratado destina-se ao atendimento das necessidades precípua da administração pública, visto que as necessidades de instalação condicionam a sua escolha à localização, bem como o valor de mercado.

O Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica municipal dispõe pela possibilidade de dispensa de licitação no qual entende pela legalidade da contratação direta, em razão da necessidade de instalação e localização, afastando assim, o risco de inviabilização do não cumprimento das atividades do CAPS.

DO CONTROLE INTERNO.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 74, a Lei Complementar 101/2000, e a Lei Municipal 245/2005, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, atribuindo a este, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas do poder executivo, com vistas a **verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis** pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia. Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica a realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DO PROCESSO DE DISPENSA N° 7/2023-00001

Na hipótese de instalação e sua localização, o artigo 24, inciso X da Lei 8.666/1993, estabelece a possibilidade de dispensa de licitação, *in verbis*: